

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 288-2017, de 23 de novembro de 2017.

Dispõe sobre mecanismos a serem implementados pela Corregedoria Nacional do Ministério Público para o cumprimento das Tabelas Unificadas do Ministério Público

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigo 18, do Regimento Interno do CNMP;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, que lhe confere poderes de auto-organização da Corregedoria Nacional para o cumprimento das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, que cria as Tabelas Unificadas, com o objetivo de padronizar e uniformizar as terminologias utilizadas pelo Ministério Público em todo o país;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Nacional do Ministério Público acompanhar o cumprimento das Tabelas Unificadas;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pelo Plano Diretor firmado no âmbito da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o membro auxiliar, em regime de colaboração, Michel Betenjane Romano, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, para, no âmbito da Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório (CIEE), coordenar o cumprimento das decisões do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas do Ministério Público.

- Art. 2.º Serão considerados mecanismos para aprimoramento e implantação das Tabelas Unificadas do Ministério Público:
- I Adequação e atualização das Tabelas Unificadas do Ministério Público às inovações normativas, inclusive quanto aos anexos da Resolução CNMP nº 74, de 19 de julho de 2011;
- II Realização de treinamentos, presenciais e à distância, sobre as Tabelas
 Unificadas nas unidades do Ministério Público;
 - III Participação no Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas;
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2017.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA Corregedor Nacional do Ministério Público